PORTARIA CMS Nº 074/2025

O Prefeito Municipal de Lamim- MG, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea ``b´´ da Lei Federal nº 8.080/90

RESOLVE.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Letícia Rivelli de Oliveira- Coordenadora

Iara dos Santos Costa- Fiscal Sanitária

José Francisco Damião- Agente Sanitário

Art 2º: Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Lamim, 02 de junho de 2025.

WALDINEY DE SOUZA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL